

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 595/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2020

CREDOR:
ERICA SANTOS BRAGA

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES AUXILIARES DE PREVENÇÃO DA COVID-19 JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, REALIZANDO A MEDIÇÃO DE TEMPERATURAS COM TERMÔMETROS DIGITAIS E DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS NAS BARREIRAS SANITÁRIAS IMPLANTADAS NAS RODOVIAS DE ACESSO A ESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

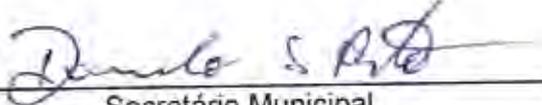
REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: DANILO SANTOS PORTO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QT	VLR UNIT
1	MÊS	Solicita-se a contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades desta secretaria.	6	R\$1.045,00

Lajedão/Ba, 01 de julho de 2020


Secretário Municipal

AUTORIZAÇÃO

De acordo com a solicitação acima exposta, autorizo o prosseguimento de todos os atos administrativos necessários ao atendimento da mesma.

Em: 01 de julho de 2020.


Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REPRODUTÍVEL
NÃO PLASTIFICAR

23.276.374-73

DATA DE EMISSÃO

30-05-2019



QUÍBRIO 01/17/14



Erica Santos Braga

NOME ERICA SANTOS BRAGA

RELACÃO NILTON ROCHA BRAGA

NÚBIA MARIA SANTOS BRAGA

NACIONALIDADE LAJEDÃO BA

26-12-1980

C. CAS. CM IBIRAPUÁ BA DS
LAJEDÃO LV 00003 FL 098 RT 0001434
019.862.591-02

Joana de Maria de A. R. e

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Matricula 67482562	Mês/Ano 07/2020	DV 8	Cidade 0085	DV 0	Consumo em m3: 4
-----------------------	--------------------	---------	----------------	---------	---------------------

Nome/Endereço para entrega NILZETE DE SOUSA PRATES RU JORGE RONACHER, 13 CENTRO 45950000 LAJEDAO
--

Nº Hidrômetro A09F147370	Cód. Leitura 00	Leitura Atual 000735	Leitura Anterior 000731	Período de Consumo 05/05 A 04/06
-----------------------------	--------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Endereço de Ligação - RU JORGE RONACHER, 13 - CENTRO 45950000 LAJEDAO	Data Leitura 04/06/2020	Data Impressão 06/08/2020
---	----------------------------	------------------------------

Especificação	Valor em R\$
Consumo Água 4 m3	29,90
Valor Serviço	0,62

INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR IMPOSTO R\$
PIS	30,51	1,20	0,36
COFINS		5,57	1,69

VENCIMENTO

Taxa 1,2001	03/07/2020	Total a Pagar em R\$ 30,52
----------------	------------	-------------------------------

Mensagem:

**Utilize o débito automático em conta corrente.
 Mais conforto e comodidade para você.
 Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195**

Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas nos próximos faturamentos.

ESTE CREDITO FOI CEDIDO A BNDES/BNDESPAR REF CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS 09215932 E 09601422

2ª Via - Online

826800000000 305215518500 674825620729 080000000002



Cidade 0085	DV 0	Consumo em m3 00000004	Matricula 67482562	Mês/Ano 07/2020	DV 8	Valor a Pagar R\$ 30,52	DV 0
----------------	---------	---------------------------	-----------------------	--------------------	---------	----------------------------	---------

2ª VIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2020

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo para *atendimento da seguinte solicitação*:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL: DANILO SANTOS PORTO

ASSUNTO: solicita-se a contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

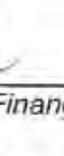
Em 01/07/2020



Secretaria Municipal de Administração

Considerando o presente processo administrativo, determino que o DEPTO de CONTABILIDADE informe a dotação orçamentária quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas.

Em 01/07/2020



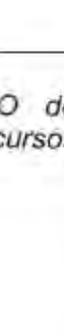
Secretário de Finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informamos que as despesas decorrentes do presente P.A. deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária, da qual há saldo financeiro para atendimento da despesa supracitada.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Em 01/07/2020



Depto de Contabilidade

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 595/2020

Objeto: Trata-se da contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Fundamentação:

Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Razão Social/Nome	Vlr Unit.	Vlr. Global
ERICA SANTOS BRAGA	R\$1.045,00	R\$6.270,00
Endereço:		
RUA JOSE RONACHER, 13 - CENTRO - LAJEDÃO - BA		

Considerando a urgência da solicitação, resolve a Divisão de Compras por dispensar o processo licitatório, ao passo que encaminhamos o mesmo para devido parecer da assessoria jurídica.


Divisão de Compras

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 595/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 630/2020

INTERESSADO: Divisão de Compras

Considerando que esta assessoria jurídica foi instada a manifestar-se acerca da análise de legalidade e compatibilidade acostada aos autos.

Considerando que o referido procedimento de dispensa de licitação trata-se da contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Cabe destacar que a simples alegação de qualquer das situações listadas no art. 24 da lei 8.666 não basta, por si só para justificar a contratação direta. No entanto, a presente contratação para o fim ora discriminado ajuizado, encontra-se em conformidade com os parâmetros exigidos e ratifica a identificação de serviço essencial pois visa atender o suprimento das demandas relacionadas ao funcionamento da secretaria municipal de saúde, configurando a vantagem da indicação feita para a adjudicação direta.

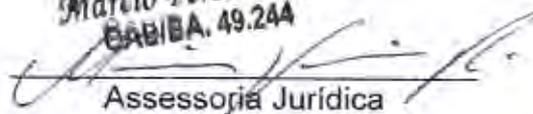
Sendo assim, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, visto que não cabe a esta assessoria jurídica, examinar, a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A invocação de urgência suscitada pela secretaria solicitante, conforme Termo de Dispensa de Licitação encontra-se plenamente configurada, estando os autos instruídos, com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva do gestor, bem como, com a declaração do Departamento de Contabilidade, garantindo a existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas.

Fumu bonis iuris, a Divisão de Compras aplicou ao caso o disposto no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, estando o processo na modalidade de dispensa em conformidade com o art. 38 da lei 8.666/93.

Diante do exposto, restrito aos aspectos formais, opino pelo prosseguimento do feito, favoravelmente a realização de dispensa.

Este é o nosso parecer.

Marcelo Pereira Rios
OAB/BA. 49.244

Assessoria Jurídica

ANÁLISE DA CONTROLADORIA

Em atendimento às disposições legais, instituídas pela Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74 ao qual estabelece as atribuições da Controladoria, bem como com base na Resolução nº 1120/05 Tribunal de Contas dos Municípios/Bahia, procedeu-se a análise do procedimento, conforme observações a seguir:

DO PROCEDIMENTO:

A dispensa de licitação nº 595/2020, tendo como objeto a prestação de serviços por tempo determinado para exercer atividades em caráter excepcional em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

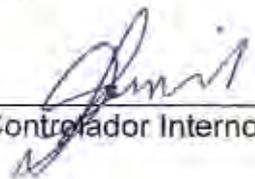
Constata-se que nos autos da Dispensa de Licitação verificaram-se os seguintes documentos:

- Requisição formal oriunda da secretaria municipal de saúde devidamente autorizada pelo Gestor Municipal para a referida contratação;
- Documentos do credor a ser contrato;
- Procedimento Administrativo nº 630/2020, devidamente instaurado para efetivação da contratação;
- Atesto da existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas emitido pelo Depto de Contabilidade.
- Parecer Jurídico.

PARECER FINAL:

Após o exame dos itens que compõem o procedimento de dispensa de licitação, cumpre-nos informar que o procedimento de contratação atendeu às exigências legais, exceto quanto à apresentação das certidões de regularidade fiscal.

Lajedão/Ba, 01 de julho de 2020.



Controlador Interno

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico com base no art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como, nos aspectos dos pareceres da assessoria jurídica e da controladoria, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 595/2020**, com fundamento no art. 24, Inciso II da lei supra, visando à contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Lajedão/Ba, 01 de julho de 2020.



Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 595/2020

RAZÃO SOCIAL: ERICA SANTOS BRAGA

CPF: 019.862.591-02

OBJETO: contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

VALOR GLOBAL: R\$6.270,00

VIGÊNCIA: 01/07/2020 até 31/12/2020

Lajedão/BA, 01 de julho de 2020.

Declaro para os devidos fins que, o Extrato da Dispensa 595/2020 foi publicada por afixação na data de sua expedição no mural desta Prefeitura.


OSVALDO DE JESUS PEREIRA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO